

## DECRETO Nº 2264, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

*“Suplementa dotação orçamentária  
aponta recursos de cobertura e dá outras  
providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 2014, de 29 de Dezembro de 2021.

### - DECRETA -

**Art. 1º** – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

#### **07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico – F.M.S.**

10.301.0028.1.036 – Equipamentos e Materiais Permanentes para Atenção Básica

4.4.90.52.00.00– 4011 – Equipamentos e Material

Permanente ..... R\$ 15.000,00

**TOTAL ..... R\$ 15.000,00**

#### **07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico – F.M.S.**

10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.14.00.00.00.00 – 4011 – Diárias Civil ..... R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00 – 4011 – Material de Consumo ..... R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00– 4011 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .... R\$ 283.921,27

**TOTAL ..... R\$ 323.921,27**

#### **07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico – F.M.S.**

10.301.0107.2.180 – Manutenção e Estruturação Permanentes para ESF

3.3.90.14.00.00 – 4090 – Diárias Civil ..... R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00.00– 4090 – Material de Consumo ..... R\$ 100.800,00

3.3.90.39.00.00– 4090 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 5.000,00

**TOTAL ..... R\$ 106.800,00**

#### **07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico – F.M.S.**

10.302.0028.1.170 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.00.00– 4050 – Material, Bem ou Serviço Para

Distribuição Gratuita ..... R\$ 15.924,10

**TOTAL ..... R\$ 15.924,10**

**Art. 2º** – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o recurso oriundo de excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 29 de Dezembro de 2021.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretário da Administração  
e Planejamento em exercício.